

MENSAGEM Nº 266

Sonora-MS, 06 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 216, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para que o Município de Sonora celebre Termo de Colaboração e da outras providencias, com o Conselho Comunitário de Segurança da Comarca de Sonora-MS, para repasse financeiro de até dez salários mínimos.

O referido Termo Colaboração tem por finalidade primordial a de promover a ressocialização de pessoas que estão cumprindo pena em regime aberto e semi-aberto bem como em liberdade condicional, egressos e os condenados a penas restritivas de direito na cidade de Sonora, possibilitando a prestação de serviços administrativos e gerais, tais como limpeza de ruas, praças, outros logradouros da cidade e órgãos públicos

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei em regime especial de urgência

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.



Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
Protocolo: nº 218
07/12/2018
Assinatura 

PROJETO DE LEI Nº 216 , de 06 de dezembro de 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº847/2018 – LOA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração para transferência de recurso para despesas correntes e de capital com o Conselho da Comunidade de Sonora, visando a auxiliar o Conselho na assistência a pessoas que estão cumprindo pena em regime aberto e semi-aberto bem como em liberdade condicional, egressos e os condenados a penas restritivas de direito na cidade de Sonora, possibilitando a prestação de serviços administrativos e gerais, tais como limpeza de ruas, praças, outros logradouros da cidade e órgãos públicos, por prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Para fins de auxílio ao Conselho previsto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente ao Conselho o valor equivalente de até dez salários mínimos vigentes no País.

Art. 3º - As despesas previstas nesta lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

durante 5 dias por semana e material esportivo, para a prática de esporte pelos adolescentes e jovens de nossa cidade.

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.



Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 046/2018

AO PROJETO DE LEI N.º 216/2018

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa, o Projeto de Lei n.º 216/2018, para firmar Termo de Colaboração, com o Conselho Comunitário de Segurança da Comarca de Sonora-MS, dizendo ser para repasse financeiro de até dez salários mínimos vigentes no País.

Em sua mensagem, esclarece que a finalidade do Termo de Colaboração é a de promover a ressocialização de pessoas que estão cumprindo pena em regime aberto e semiaberto, em liberdade condicional, egressos e os condenados a penas restritivas de direito em Sonora.

Requer Regime Especial de Urgência.

II – PARECER E VOTO

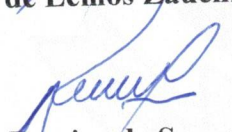
A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e Parecer ao Projeto de Lei em epígrafe, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Presente Projeto de Lei n.º 216/2018 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 07 de dezembro de 2018.


Ver. Raphael de Lemos Zauchin
Presidente


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator


Ver. Virgílio Casimiro de Oliveira
Membro



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 046/2018

AO PROJETO DE LEI N.º 216/2018

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa, o Projeto de Lei n.º 216/2018, para firmar Termo de Colaboração, com o Conselho Comunitário de Segurança da Comarca de Sonora-MS, dizendo ser para repasse financeiro de até dez salários mínimos vigentes no País.

Em sua mensagem, esclarece que a finalidade do Termo de Colaboração é a de promover a ressocialização de pessoas que estão cumprindo pena em regime aberto e semiaberto, em liberdade condicional, egressos e os condenados a penas restritivas de direito em Sonora.

Requer Regime Especial de Urgência.

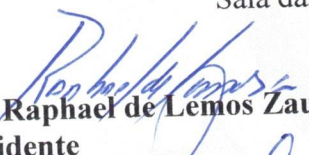
II – PARECER E VOTO

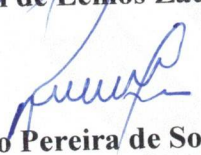
A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e Parecer ao Projeto de Lei em epígrafe, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Presente Projeto de Lei n.º 216/2018 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 07 de dezembro de 2.018.


Ver. Raphael de Lemos Zauchin
Presidente


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator


Ver. Virgílio Casimiro de Oliveira
Membro